PORTARIA SEDDM/ME Nº 8.370, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria SEDDM/ME nº 7.397, de 24 de junho de 2021, §5º, do Art. 3º, e no Art. 97, I e II, alínea d, do Decreto nº 9745, de 8 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir os Grupos Especiais de Destinação Supervisionada (GE-DESUP), para fins de análise, apreciação e deliberação de processos de destinação de imóveis da União, nos termos da Portaria SEDDM/ME nº 7.397, de 24 de junho de 2021.

Art. 2º Designar os seguintes servidores da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados (SEDDM) e da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU) para compor o Grupo Especial de Destinação Supervisionada Nível 1 (GE-DESUP-1) e o Grupo Especial de Destinação Supervisionada Nível 2 (GE-DESUP-2):

I - GE-DESUP-1:

JOÃO YUTAKA SHIRATA - CPF nº ***.696.079-**, indicado da SPU;

YSRAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF nº ***.594.761-**, indicado da SPU; e

JULIANA MARIA DE ALMEIDA BARROS - CPF nº ***.295.897-**, indicada da SEDDM.

II - GE-DESUP-2:

BRUNO SCHETTINI GONÇALVES - CPF nº ***.593.527-**, indicado da SPU;

ALINE BEATRÍCIA DAIANA GUIMARÃES IBRAHIM - CPF nº ***.430.472-**, indicada da SPU; e

FELIPE DE SA TAVARES - CPF nº ***.171.858-**, indicado da SEDDM.

Art. 3º A participação nos referidos GE-DESUP será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO MAC CORD DE FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Revogada pela Portaria SEDDM nº 10.988, de 13 de setembro de 2021